

Ofício Nº 121 / 2019

Sobral/CE, 29 de Agosto de 2019.

À

Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

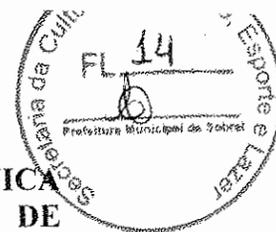
Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos encaminhar por meio deste, documentos listados abaixo, corroborando com o plano de trabalho do Contrato de Gestão a ser firmado com a Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, que tem como objeto realizar ações de fomento à democratização do acesso aos bens de cultura pelos cidadãos usuários, artistas e produtores

- Justificativa
- Estatuto e Alterações
- Atas de nomeação da Diretoria
- Documento pessoal do Presidente
- Plano de Trabalho

Atenciosamente

Xaú Peixoto Torres Azevedo
Presidente
Instituto ECOA



**JUSTIFICATIVA TÉCNICA
PROPOSTA DE PLANO DE
TRABALHO O CONTRATO DE
GESTÃO 2019 INSTITUTO ECOA/
SECRETARIA DE CULTURA,
JUVENTUDE, ESPORTE E
LAZER.**

O INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - ECOA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 14.700.159/0001-23, com sede no município de Sobral, situada na travessa Adriano Dias, 135, Centro, qualificada pelo Município de Sobral, por meio do Decreto Nº 1393 de 30 de Janeiro de 2012, vem, mui respeitosamente, à presença de vossa excelência apresentar justificativa técnica referente à proposta de plano de trabalho para a celebração de possível Contrato de Gestão ECOA/SECJEL ante os fundamentos que seguem e cuja proposta já fora devidamente aprovada pelo Conselho de Administração da presente entidade.

O Instituto ECOA foi selecionado através da Chamada Pública Nº 001/2019 para Organizações Sociais, cujo objeto era a administração gerencial, operacionalização e execução de ações, serviços e atividades da Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes e de projetos a ela vinculados. A Escola é equipamento destinado ao desenvolvimento de ações de fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais.

Cumpre observar inicialmente que os contratos de gestão constituem-se como materialização de parceria do poder público com a sociedade civil celebrada para a execução de serviços não exclusivos do Estado, sempre almejando maior transparência e democratização do uso dos recursos públicos. *In casu*, esta solicitação busca conferir maior eficiência e economicidade na consecução dos serviços à comunidade, conforme orienta a ADI 1.923/DF julgando a legalidade das Organizações Sociais, qualificadas com base na lei 9637, e efetivar os direitos fundamentais culturais, cumprindo os preceitos constitucionais estabelecidos, dentre outros nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil. O presente pleito, faz-se mister afirmar, fundamenta-se no mandamus constitucional que preceitua a ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura (Art. 216-A § 1º, XII, CRFB/88).



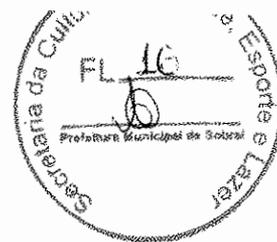
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E SEUS OBJETIVOS

As Organizações Sociais configuram-se como entidades privadas sem fins lucrativos que exercem funções públicas não exclusivas do Estado, “cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde” (art. 1º Lei 9637). Desde que atendidos os requisitos previstos em Lei, executam recursos públicos com procedimentos mais flexíveis no intuito de permitir maior eficiência à gestão, afinal

Uma das características dos Contratos de Gestão é a elaboração de metas a serem atingidas com determinado recurso público. As metas são definidas pelo poder público e executadas pelas entidade, há o controle de resultados. Estes são permanentemente avaliados pelos diversos órgão, especialmente pela comissão de avaliação, composta pelo órgão concedente, ou melhor contratante. *“Em qualquer caso, o cumprimento efetivo dos deveres constitucionais de atuação estará invariavelmente submetido ao que a doutrina contemporânea denomina de controle da Administração Pública sob o ângulo do resultado”*. (Moreira Neto).

Art. 8º A execução do contrato de gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada. § 1º A entidade qualificada apresentará ao órgão ou entidade do Poder Público supervisora signatária do contrato, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro. Art. 7º Na elaboração do contrato de gestão, devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e, também, os seguintes preceitos: I- especificação do programa de trabalho proposto pela organização social, a estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

Estas metas constituem os resultados esperados/alcançados quantificáveis, constituem-se como objetivos estratégicos definidos pela Administração Pública direta, por meio da comissão de avaliação (Art. . 8º §2º), que para melhor cumprir sua função deve periodicamente reavaliar as próprias metas.



DA OBRIGATÓRIA CONSECUÇÃO DOS DIREITOS CULTURAIS

Proclama a Constituição Federal em seu art. 215 que “*O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais*”, garantindo assim o entendimento dos direitos culturais como Direito Fundamental. Opção esta ratificada no Pacto Internacional sobre direitos econômicos, sociais e culturais, instrumento da Carta Internacional de Direitos Humanos.

Direitos Culturais são aqueles afetos às artes, à memória coletiva e ao repasse de saberes, que asseguram a seus titulares o conhecimento e uso do passado, interferência ativa no presente e possibilidade de previsão e decisão para o futuro, visando sempre a dignidade da pessoa humana. (Francisco Humberto, Brasília Jurídica: 2000)

DAS AÇÕES E METAS ESTABELECIDAS PARA O CONTRATO DE GESTÃO INSTITUTO ECOA/ SECJEL

Apresentamos a composição das ações e metas estabelecidas neste Plano de Trabalho. As Ações representam os eixos de atuação dentro do vasto universo da Cultura, sendo as Metas o resultado quantitativo mensurável e esperado, as atividades o detalhamento, os produtos por meio dos quais alcançaremos as Metas.

Ação I – Realizar a manutenção da infraestrutura física e de recursos humanos para garantia da execução das atividades do Contrato de Gestão e para realização do atendimento ao público com qualidade e segurança e qualificação dos espaços físicos.

Meta 1.1 - Disponibilizar estrutura física, de pessoal, de segurança, de comunicação institucional e realizar todos os serviços administrativos necessários para a plena realização das metas e atividades previstas neste contrato de gestão, implementar ações de governança e transparência, e promover a gestão de espaço, a manutenção de espaços físicos com atividades culturais e de comunicação, preservados os períodos necessários aos trabalhos de manutenção preventiva ou corretiva, durante o período de 17 meses.

Esta ação por meio de sua meta prevê a estrutura administrativa necessária para a consecução de todos os programas e ações previstos por esta proposta de plano de trabalho por meio da realização de atividade - *manutenção e desenvolvimento dos recursos humanos para a execução das atividades e demandas externas/ Manutenção Quadro (Efetivo) de Pessoal*, garantindo ainda *manutenção da infraestrutura necessária para atender o público, o acesso com segurança e com condições de*

utilização/ Manutenção estrutural e física da ECOA , ou seja, por meio da consecução desta Meta viabiliza-se o conjunto de atividades propostas bem como o amplo acesso aos espaços administrativos e culturais da ECOA.

Ação II – Desenvolvimento de atividades nas áreas de comunicação, cultura e artes através de ações de fomento à produção, difusão e circulação de e serviços e bens culturais.

Meta 2.1 - Executar um programa de ações de fortalecimento das atividades do Museu Madi, Casa da Cultura de Sobral e Casa do Capitão Mor buscando realizar 5.000 atendimentos, envolvendo: a realização do serviço educativo nos espaços do Museu Madi, Casa da Cultura de Sobral e Casa do Capitão Mor; a realização do 10 edições do projeto Percursos Culturais; e executar a implementação de arquivo público da casa de cultura.

Meta 2.2 - Executar um programa de ações culturais permanentes buscando atingir um público total de 6.000 pessoas, envolvendo: a realização de 04 mostras de artes cênicas; a realização de 06 edições do projeto Praça Viva; a realização de 08 edições do projeto Largo Musical; a realização de 06 edições do projeto Domingo das Crianças; além da concessão de apoio para no mínimo 30 atividades de manifestações culturais e artísticas.

Meta 2.3 - Executar um programa de ações culturais especiais para promoção de atividades que fazem parte do Calendário Cultural Anual do município e para realização de ações de grande relevância cultural para a cidade, buscando atingir um público total de 30.000 pessoas, envolvendo: apoio a realização do Réveillon de Sobral 2019/20; apoio a realização do Bloco dos Sujos; apoio a realização do São João de Sobral; apoio a realização da Virada Cultural de Sobral; a realização de um Projeto de Arte Urbana; a realização do Conectas Juventudes; e a concessão de apoio para no mínimo 01 (um) Festival / Evento Cultural de relevância para o município.

Meta 2.4 - Realizar a manutenção da execução do Projeto de Rádio Difusão ao longo de 17 meses, com objetivo de promover uma importante ferramenta de comunicação social e difusão musical, aliando a democratização da informação e a produção de conteúdos autênticos através de programas específicos.

Esta Ação visa garantir à população de sobral o acesso à bens culturais relacionados à Identidade do povo de Sobral, o desenvolvimento de ações estratégicas para o município de Sobral no campo da cultura voltada para a agenda de ação cultural e cidadã por meio de eventos, ações descentralizadas, e atividades da agenda cultural anual do município, garantindo difusão, circulação e fomento da produção local e regional, bem como de bens culturais tangíveis e intangíveis.

Em específico, a Meta 2.1 trata de garantir atividades permanentes para os equipamentos culturais *Casa do Capitão Mor, Casa de Cultura de Sobral.*





A justificativa para a realização desta meta reside, dentre outros preceitos ~~na~~ *complementaridade nos papéis dos agentes culturais e a universalização do acesso aos bens e serviços culturais.*

A Meta 2.2 trata da execução políticas públicas de cultura, a partir de uma agenda permanente de atividades, que garantam a *diversidade das expressões culturais e o fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais.*

A Meta 2.3. trata do fomento *à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais*, inclusive com atividades de notório impacto para a cidade e região, inserindo, porquanto, no bojo do calendário atividades que busquem *valorização e a difusão das manifestações culturais; valorização da diversidade étnica e regional* balizando-se porquanto pelo princípio da pluralidade das expressões culturais, a valorização não apenas do que o Mercado já é capaz de fazer chegar aos cidadãos, mas também a fruição por parte do cidadão e de outras formas de expressar-se, inclusive no âmbito local e regional.

E por meio da Meta 2.4 o Instituto ECOA propõe a elaboração de programação cultural e educativa para o município de Sobral por meio de serviços de Radiodifusão. Esta Meta, portanto, compreende a manutenção de rádio ao município de Sobral que permita aos cidadãos acesso à maior diversidade cultural possível para além das conveniências, interesses do *business* artístico-cultural.

Ação III - Desenvolvimento de Programas Formação com foco em artes, comunicação, cultura e criação artística.

Meta 3.1 - Desenvolvimento de Programas Formação com foco em artes, comunicação, cultura, tecnologia, economia criativa e criação artística, envolvendo: a realização do Programa Escola de Artes; a realização do Programa de Educação Musical na Escola de Música de Sobral; a realização do Programa de Educomunicação e Mídia; a realização do Programa Estação das Artes; a realização do Programa Ação Jovem; e a realização do Programa de formação e capacitação na área de Economia Criativa. Esta meta terá como objetivo realizar 1300 matrículas, no total das ações de formação.

Esta Ação busca por meio de suas Metas contemplar as atividades necessárias para a consecução dos direitos culturais prioritariamente no campo da



Formação, Criação, da Comunicação. Tratam-se de atividades voltadas ao cumprimento das finalidades institucionais do ECOA enquanto Escola de formação e saberes culturais, artísticos e de comunicação.

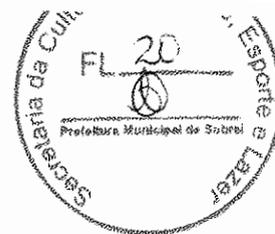
Compõe o escopo da Meta 3.1 ações que ofertam de cursos artísticos, atividades de formação nas áreas de comunicação social, economia criativa e patrimônio material e imaterial, além das atividades ligadas a manutenção do Programa de Educação Musical a partir da Escola de Música de Sobral. Busca-se inserir estas ações na perspectiva de processos formativos continuados com cursos avançados ofertados pelo Instituto ECOA. Tem-se como central a formação profissional em arte combinada com formação cidadã por meio de fortalecimento de cidadania cultural.

Por fim o Instituto ECOA coloca-se a disposição para dirimir qualquer questão ou realizar modificações que vossa equipe julgar necessária.

Com votos de estima e consideração, nestes termos pede-se deferimento.

Sobral, 29 de Agosto de 2019.

Xaui Peixoto Torres de Azevedo
Presidente
Instituto ECOA



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DO(S) PARCEIRO(S)

a) DO ENTE/ENTIDADE

Ente/Entidade: Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes – Ecoa Sobral		CNPJ: 14.700.159.0001-23	
Endereço: Travessa Adriano Dias de Carvalho, 135 - centro			
Cidade: Sobral	UF: CE	CEP: 62.010-460	(DDD) Telefone(s) / FAX: (88) 3611 3324
Sítio eletrônico (www.): www.ecoasobral.org/		Endereço eletrônico (@): ecoasobralprojetos@gmail.com	

b) DO (S) RESPONSÁVEL (IS)

Nome do(s) Responsável(is): Xaui Peixoto Torres Azevedo		Cargo: Diretor Presidente	
Endereço: Rua Dona Bela, nº 05 - Jacarecanga			
Cidade: Fortaleza	UF: CE	CEP: 60010-410	(DDD) Telefone(s) / FAX: (85) 996712975
RG/Órgão Expedidor: 5019665 - MTE -CE		CPF: 022.695.413-75	
Endereço eletrônico (@): xauipeixoto@gmail.com		Outros contatos: Nome: Telma de Araújo Mendes @: telmamendes255@gmail.com Tel.: 88 997032169	

c) DA(S) CONTA(S) BANCÁRIA(S) ESPECÍFICA(S)

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Agência e dígito: 0554-1	Conta Corrente e dígito: 5190-7
Outras informações: Op: 003		

[Handwritten signature]



2. OUTROS PARTICIPES

() Interveniante () Executor

Ente/Entidade:		
C.N.P.J:		
Endereço completo:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone do Ente/Entidade: (DDD+número)		
Nome do Responsável:		
C.P.F.:	R.G.:	Órgão:
Endereço completo:		CEP:
Telefone do responsável: (DDD+número)		

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Plano de Atividades da Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes de Sobral	Período de Execução	
	Início: <u>01/09/2019</u>	Término: <u>31/01/2021</u>
Identificação do objeto: <p>O projeto "Plano de Atividades da Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes de Sobral" tem como objetivo a realização das atividades pontuais e permanentes da Escola de Cultura, Comunicação Artes e Ofícios, no âmbito das Políticas Públicas de Cultura do município de Sobral. As atividades englobarão desde as ações de formação e criação artístico-cultural, até as ações de difusão, produção, intercâmbio e circulação de bens e produtos culturais.</p> <p>O projeto terá duração de 17 (dezessete meses), iniciando em 01 de setembro de 2019 e encerrando em 31 de janeiro de 2021. As ações deverão ser realizadas no espaço da Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes – ECOA, nos espaços e equipamentos públicos e culturais do município, principalmente àqueles ligados à Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, e nos bairros e distritos de Sobral.</p>		

[Handwritten signature]

Justificativa da proposição

O projeto tem como finalidade a execução de políticas, programas e projetos que promovam, incentivem e desenvolvam a formação, a criação, a produção, a pesquisa, a difusão e a memória das artes visuais, da radiodifusão, do circo, da dança, da literatura, da música e do teatro e de outras manifestações culturais, como também valorizem memória e o patrimônio material e imaterial.

O projeto parte, também, do entendimento que os Direitos Culturais, além de serem direitos humanos previstos na Declaração Universal de Direitos Humanos (1948), no Brasil encontram-se devidamente normatizados na Constituição Federal de 1988 em seu Art. 215: o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. Como afirma Bernardo Novais da Mata Machado, "os direitos culturais são parte integrante dos direitos humanos, cuja história remonta à Revolução Francesa e à sua Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), que sustentou serem os indivíduos portadores de direitos inerentes à pessoa, tais como direito à vida e à liberdade." (MACHADO, 2007). Outro elemento que impera no projeto é o Direito à Cidade, inspirados em Lefebvre que incentiva gestores a pensarem a cidade como um lugar de encontro, reunião e simultaneidade, onde o valor da cidade é o de uso, e não de troca.

Partindo da necessidade do desenvolvimento de serviços públicos não exclusivos do Estado e pautados numa lógica gerencial com funcionamento sob os princípios da administração pública: boa governança, transparência e controle público; buscamos implementar um modelo inovador de gestão, capaz de responder com mais eficiência às demandas e transformações da cultura.

As políticas públicas devem valorizar a diversidade dos atores culturais dos mais diferentes territórios, assim como implementar os instrumentos apropriados para garantir a participação democrática dos cidadãos na formulação, no exercício e na avaliação das políticas públicas de Cultura.

Sendo assim, esta proposta de parceria apresenta-se como uma necessidade para a efetivação de uma política cultural sólida, ampla, diversificada e qualificada, tendo como premissas o estímulo a prática da cultura cidadã e o fortalecimento da cidadania cultural, a educação para a profissionalização das artes e para o engajamento dos agentes culturais do município, o desenvolvimento da economia da cultura e a valorização da efervescência cultural da cidade.

O **Instituto Ecoa** tem quadro técnico apropriado e boa capacidade operacional para a execução do projeto proposto. Dispõe de uma Diretoria de formação e de uma Diretoria de Ação Cultural onde conta com produtores, assistentes de produção, coordenação pedagógica e assistentes pedagógicos. Uma equipe de comunicação formada por designer, mídia social, fotógrafo, jornalistas e a Rádio Ecoa, além do corpo administrativo-financeiro. Possui uma sede com uma boa estrutura instalada e equipamentos que atendem a capacidade de

[Handwritten signature]

trabalho e ações propostas. Para a realização das ações nas próprias comunidades pactua-se parcerias com CRAS, Escolas e PSF's nas regiões a serem atendidas. A proponente tem experiência na realização tanto de programas de formação como na realização de eventos de pequeno a grande porte, conforme mostra o seu álbum de fotos do flickr: <https://www.flickr.com/photos/ecoasobral/albums> . Também apresenta experiência na gestão de contratos e convênio.

Parcerias com o Governo do Estado do Ceará

- 1 - Convênio nº 180/2013 entre o Gov. do Estado do Ceará através da Casa Civil e o Instituto ECOA – Projeto "Cinebral – Festival de Cinema Internacional de Sobral".
- 2 - Convênio nº110/2014 entre o Gov. do Estado do Ceará através da Casa Civil e o Instituto ECOA - projeto "Quadrilha Junina Botando Quente Quadrilha Junina 2014".
- 3 - Convênio nº127/2014 entre o Gov. do Estado do Ceará através da Casa Civil e o Instituto ECOA – projeto "ECOAR - Programa de Formação de Platéias e para a Indústria Criativa".
- 4 - Termo de Fomento nº 24/2016 entre o Gov. do Estado do Ceará através da Casa Civil e o Instituto ECOA – Projeto "Ecoa Ensinarte".
- 5 - Termo de Incentivo à Cultura entre o Contribuinte Incentivador Companhia Energética do Ceará, o proponente Instituto Ecoa e o Interviente Secretaria da Cultura do Ceará - Projeto "Poetas da Cena - Centro de Formação, Criação e Pesquisa na Áreas da Cena.

Parcerias com a Prefeitura de Sobral

- 1 - Contrato de Gestão 014/2015 – Celebrado entre a Prefeitura de Sobral e o Instituto ECOA
- 2 - Contrato de Gestão 10/2017- Celebrado entre a Prefeitura de Sobral e o Instituto ECOA
- 3 - Contrato de Gestão 11/2017 - Celebrado entre a Prefeitura de Sobral e o Instituto ECOA
- 4 - Contrato de Gestão 01/2018 - Celebrado entre a Prefeitura de Sobral e o Instituto ECOA

Parceria com a Sociedade Civil

- 1 - Contrato de patrocínio com a Petrobrás nº 6000.0086095.13.2 início em 23/10/2013 e concluído em 21/10/2016

Parceria com o Governo Federal

- 1 - Ministério da Cultura - IBRAM - Premiação/Edital Modernização de Museus - Microprojetos 2014

A

[Handwritten signature]

ACÇÕES / METAS / ATIVIDADES:

AÇÃO 1:

Realizar a manutenção da infraestrutura física e de recursos humanos para garantia da execução das atividades do Contrato de Gestão e para realização do atendimento ao público com qualidade e segurança e qualificação dos espaços físicos.

META 1.1:

Disponibilizar estrutura física, de pessoal, de segurança, de comunicação institucional e realizar todos os serviços administrativos e jurídicos necessários para a plena realização das metas e atividades previstas neste contrato de gestão, e promover a gestão de espaço, a manutenção de espaços físicos com atividades culturais e de comunicação, preservados os períodos necessários aos trabalhos de manutenção preventiva ou corretiva, durante o período de 17 meses.

ATIVIDADE 1.1.1:

Realizar a manutenção e desenvolvimento dos recursos humanos para a execução das atividades do Contrato de Gestão e todas as suas Metas - Manutenção Quadro (Efetivo) de Pessoal.

ATIVIDADE 1.1.2:

Realizar os serviços administrativos, jurídicos e a manutenção da infraestrutura necessária para atender o público, garantindo o acesso com segurança e com condições de utilização/manutenção estrutural e física do espaço.

AÇÃO 2:

Desenvolvimento de atividades nas áreas de comunicação, cultura e artes através de ações de fomento à produção, difusão e circulação de e serviços e bens culturais

Meta 2.1:

Executar um programa de ações de fortalecimento das atividades do Museu Madi, Casa da Cultura de Sobral e Casa do Capitão Mor buscando realizar 5.000 atendimentos, envolvendo: a realização do serviço educativo nos espaços do Museu Madi, Casa da Cultura de Sobral e Casa do Capitão Mor; a realização de 10 edições do projeto Percursos Culturais; e executar a implementação de arquivo público da casa de cultura.

ATIVIDADE 2.1.1:

Promover o serviço educativo através da contratação do grupo de 10 estagiários para recepcionar e realizar visita guiada para os visitantes da Casa da Cultura, Museu MADI e Casa do Capitão-Mor. Esta atividade deverá realizar ao menos 10.000 atendimentos em 17 meses.

ATIVIDADE 2.1.2:

Realização do Projeto Percursos Culturais através da oferta de ônibus para condução da

X

população dos vários bairros e distritos para acesso as programações culturais e roteiro de visita guiada ao Centro Histórico. Esta ação deverá realizar 350 atendimentos em 10 edições.

ATIVIDADE 2.1.3:

Executar a implementação de um Arquivo Público da Casa de Cultural de Sobral, através do restauro de documentos e obras além da montagem e organização de espaço, com objetivo de manter viva a memória cultural da Casa da Cultura.

Meta 2.2:

Executar um programa de ações culturais permanentes buscando atingir um público total de 6.000 pessoas, envolvendo: a realização de 04 mostras de artes cênicas; a realização de 06 edições do projeto Praça Viva; a realização de 08 edições do projeto Largo Musical; a realização de 06 edições do projeto Domingo das Crianças; além da concessão de apoio para no mínimo 30 atividades de manifestações culturais e artísticas.

ATIVIDADE 2.2.1:

Realizar 04 mostras de artes cênicas nos espaços do Theatro São João/ Praça São João, Largo das Dores e outros espaços públicos e culturais do município de Sobral, incluindo bairros e distritos.

ATIVIDADE 2.2.2:

Realizar 06 edições do Projeto Praça Viva com o objetivo de promover a ocupação das praças dos bairros e distritos Sobral com programação diversificada que reúne espetáculos e apresentações culturais nas diversas linguagens artísticas.

ATIVIDADE 2.2.3:

Realizar 08 edições do Projeto Largo Musical com objetivo de promover a difusão musical em Sobral com apresentações de artistas/grupos locais e regionais.

ATIVIDADE 2.2.4:

Realizar 06 edições do projeto Domingo das Crianças em diferentes locais, com objetivo de ofertar uma programação diversificada para o público infantil com apresentações, contações de histórias, brincadeiras e outras atividades direcionadas.

ATIVIDADE 2.2.5:

Apoiar no mínimo 30 atividades de manifestações culturais e artísticas que se enquadrem nos objetivos de promoção e fruição cultural.

META 2.3:

Executar um programa de ações culturais especiais para promoção de atividades que fazem parte do Calendário Cultural Anual do município e para realização de ações de grande relevância cultural para a cidade, buscando atingir um público total de 30.000 pessoas, envolvendo: apoio à realização do Réveillon de Sobral 2019/20; apoio à realização do Bloco dos Sujos; apoio à realização do São João de Sobral; apoio à realização da Virada Cultural de Sobral; a realização de um Projeto de Arte Urbana; a realização do Conecta Juventudes; e

a concessão de apoio para no mínimo 01 (um) Festival / Evento Cultural de relevância para o município.

ATIVIDADE 2.3.1:

Apoiar a realização do Réveillon de Sobral.

ATIVIDADE 2.3.2:

Apoiar a realização do tradicional Bloco dos Sujos e da concessão de apoio a Blocos de Rua da cidade.

ATIVIDADE 2.3.3:

Apoiar a realização do São João de Sobral 2020.

ATIVIDADE 2.3.4:

Apoiar a realização da Virada Cultural de Sobral 2020.

ATIVIDADE 2.3.5:

Realizar um projeto Arte Urbana.

ATIVIDADE 2.3.6:

Realizar o Projeto Conectas Juventudes.

ATIVIDADE 2.3.7:

Realizar ou apoiar um evento de importância para o município com foco Cultural Popular e/ou Patrimônio Material e Imaterial.

ATIVIDADE 2.3.8:

Apoio a pelo menos 01 (um) Festival/Evento cultural de relevância para o município.

META 2.4:

Realizar a manutenção da execução do Projeto de Rádio Difusão ao longo de 17 meses, com objetivo de promover uma importante ferramenta de comunicação social e difusão musical, aliando a democratização da informação e a produção de conteúdos autênticos através de programas específicos.

ATIVIDADE 2.4.1:

Realizar a manutenção da execução do projeto de Rádio Difusão ao longo de 17 meses.

AÇÃO 3:

Desenvolvimento de Programas Formação com foco em artes, comunicação, cultura e criação artística.

META 3.1:

Desenvolvimento de Programas Formação com foco em artes, comunicação, cultura, tecnologia, economia criativa e criação artística, envolvendo: a realização do Programa

Escola de Artes; a realização do Programa de Educação Musical na Escola de Música de Sobral; a realização do Programa de Educomunicação e Mídia; a realização do Programa Estação das Artes; a realização do Programa Ação Jovem; e a realização de ações de formação na área de Economia Criativa. Esta meta terá como objetivo realizar 1300 matrículas, no total das ações de formação.

ATIVIDADE 3.1.1:

Realizar o programa Escola de Artes com a realização dos percursos de formação continuada em Artes Cênicas, Literatura, Artes Visuais e Artes Urbanas, buscando realizar no mínimo 6 cursos de longa, média e curta duração.

ATIVIDADE 3.1.2:

Executar o Programa de Educação Musical desenvolvido na Escola de Música de Sobral com oferta de 7 núcleos de ensino, e aperfeiçoamento da Banda Musical Maestro José Pedro/ Orquestra Jovem de Sobral.

ATIVIDADE 3.1.3:

Executar um Programa de Educomunicação e Mídias estruturando ações que potencializem o uso crítico das mídias e novas tecnologias e gerando produção de conteúdos diversos de comunicação social.

ATIVIDADE 3.1.4:

Executar o programa Estação das Artes, que envolve a formação básica em artes e cultura, incluindo manifestações populares, a ser realizado nos territórios de Sobral.

ATIVIDADE 3.1.5:

Realizar a Projeto Ação Jovem, ofertando um edital público para selecionar 10 projetos da juventude a serem implementados nas comunidades e acompanhados de uma tutoria, trazendo soluções criativas para os problemas dos territórios. Além do edital, previamente é ofertado 01 (uma) oficina para capacitação para elaboração e desenvolvimento de projetos.

ATIVIDADE 3.1.6:

Realizar formações voltadas ao patrimônio material e imaterial e as culturas populares.

ATIVIDADE 3.1.7:

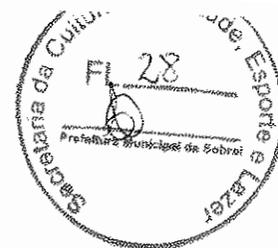
Realizar um programa de formação e capacitação na área de economia criativa para desenvolvimento do potencial criativo e cultural de Sobral, buscando realizar pelo menos 04 palestras, 8 cursos/oficinas.

ATIVIDADE 3.1.8:

Realizar uma pesquisa de Impacto.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Indicadores por metas

Ação 1 - Meta 1.1

- Manutenção de quadro de pessoal para a execução do Contrato de Gestão no período de 17 meses;
- Executar os serviços administrativos e jurídicos indispensáveis para a execução do Contrato de Gestão no período de 17 meses.

Ação 2 – Meta 2.1

- Realizar 05 (cinco) mil atendimentos através de atividades na Casa da Cultura, Casa do Capitão Mor e Museu MADI;
- Realizar 10 edições do projeto Percursos Culturais.

Ação 2 – Meta 2.2

- Atender no mínimo 06 (seis) mil pessoas em ações culturais permanentes;
- Realizar 04 (quatro) mostras de artes cênicas;
- Realizar 06 (seis) edições do projeto Praça Viva;
- Realizar 08 (oito) edições do projeto Largo Musical;
- Realizar 06 (seis) edições do projeto Domingo das Crianças;
- Apoiar 30 (trinta) atividades de manifestações culturais e artísticas.

Ação 2 – Meta 2.3

- Atender um público de 30 (trinta) mil pessoas através de atividades do Calendário Cultural de Sobral;
- Conceder apoio a pelo menos 01 (um) Festival / Evento Cultural de relevância para o município.

Ação 2 – Meta 2.4

- Realizar a execução do Projeto de Rádio Difusão ao longo de 17 meses.

Ação 3 – Meta 3.1

- Realizar 1300 (mil e trezentas) matrículas através de programa de Formação em artes, comunicação, cultura e criação artística;
- Realizar o Programa Ação Jovem, atendendo 10 (dez) projetos de juventude.

Objetivo Geral:

Realizar o Plano de Atividades da Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes de Sobral, durante o período de 17 meses, com a finalidade de executar políticas, programas e projetos que promovam, incentivem e desenvolvam a formação, a criação, a produção, a pesquisa, a difusão, a circulação, o intercâmbio e a memória das artes visuais, da radiodifusão, do circo, da dança, da literatura, da música e do teatro e de outras manifestações culturais, como também valorizem memória e o patrimônio material e imaterial.



Objetivo(s) Específico(s):

- Disponibilizar estrutura física, de pessoal, de segurança, de comunicação institucional e realizar todos os serviços administrativos necessários para a plena realização das metas e atividades previstas neste contrato de gestão, implementar ações de governança e transparência, e promover a gestão de espaço, a manutenção de espaços físicos com atividades culturais e de comunicação, preservados os períodos necessários aos trabalhos de manutenção preventiva ou corretiva, durante o período de 17 meses.

- Executar um programa de ações de fortalecimento das atividades do Museu Madi, Casa da Cultura de Sobral e Casa do Capitão Mor buscando realizar 5.000 atendimentos, envolvendo: a realização do serviço educativo nos espaços do Museu Madi, Casa da Cultura de Sobral e Casa do Capitão Mor; a realização de 10 edições do projeto Percursos Culturais; e executar a implementação de arquivo público da casa de cultura.

- Executar um programa de ações culturais permanentes buscando atingir um público total de 6.000 pessoas, envolvendo: a realização de 04 mostras de artes cênicas; a realização de 06 edições do projeto Praça Viva; a realização de 08 edições do projeto Largo Musical; a realização de 06 edições do projeto Domingo das Crianças; além da concessão de apoio para no mínimo 30 atividades de manifestações culturais e artísticas.

- Executar um programa de ações culturais especiais para promoção de atividades que fazem parte do Calendário Cultural Anual do município e para realização de ações de grande relevância cultural para a cidade, buscando atingir um público total de 30.000 pessoas, envolvendo: apoio a realização do Réveillon de Sobral 2019/20; apoio a realização do Bloco dos Sujos; apoio a realização do São João de Sobral; apoio a realização da Virada Cultural de Sobral; a realização de um Projeto de Arte Urbana; a realização do Conectas Juventudes; e a concessão de apoio para no mínimo 01 (um) Festival / Evento Cultural de relevância para o município.

- Realizar a manutenção da execução do Projeto de Rádio Difusão ao longo de 17 meses, com objetivo de promover uma importante ferramenta de comunicação social e difusão musical, aliando a democratização da informação e a produção de conteúdos autênticos através de programas específicos.

- Desenvolver Programas Formação com foco em artes, comunicação, cultura, tecnologia, economia criativa e criação artística, envolvendo: a realização do Programa Escola de Artes; a realização do Programa de Educação Musical na Escola de Música de Sobral; a realização do Programa de Educomunicação e Mídia; a realização do Programa Estação das Artes; a realização do Programa Ação Jovem; e a realização do Programa de formação e capacitação na área de Economia Criativa; buscado realizar no mínimo 1300 matrículas, no total das ações de formação.

[Handwritten signature]



Público Alvo:

Sendo um projeto tão plural e abrangente, com inúmeras atividades previstas, o público alvo do mesmo é dos mais variados, tendo como foco o atendimento à população sobralense, em especial: crianças, jovens, adultos, idosos, profissionais das artes e da cultura, profissionais de segmentos da economia criativa ligados à cultura, grupos artísticos em geral, grupos de cultura popular e agentes culturais em geral.

Contrapartida à ENTIDADE

Não haverá.

4. ORÇAMENTO DETALHADO

CONFORME PLANILHAS EM ANEXO.

Declaro, para servir de comprovação junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL representado através da COORDENAÇÃO DE CULTURA, em relação à Proposta de formalização de Contrato de Gestão para o gerenciamento de ações, projetos e programas da **ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES (Chamada Pública N° 001/2019)**, está contemplada a **ECONOMICIDADE** para o ente público, bem como que os valores citados acima expressam a realidade de mercado.

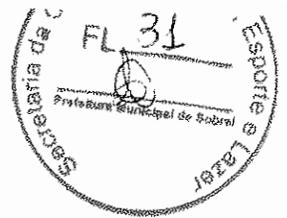
CONCEDENTE:

DATA: ___/___/_____

Declaro, para servir de comprovação junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL representada através da COORDENAÇÃO DE CULTURA DA SECJEL, que esta entidade INSTITUTO ECOA, para fins da realização do projeto (**CHAMADA PÚBLICA N°:001/2019**), não formalizará qualquer parceria com a administração pública municipal, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho.

5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **INSTITUTO ECOA**, DECLARO, para fins de prova junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL através da COORDENAÇÃO DE



CULTURA DA SECJEL, para os efeitos e sob pena de Lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de INADIMPLÊNCIA perante o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou Ente/Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Sobral, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

Sobral/CE, _____ de _____ de 2019.

DIRETOR PRESIDENTE

XAUI PEIXOTO TORRES AZEVEDO

6. APROVAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PELO PODER PÚBLICO:

Homologo o presente Plano de Trabalho, conforme a legislação vigente.

Sobral/CE, _____ de _____ de 2019.

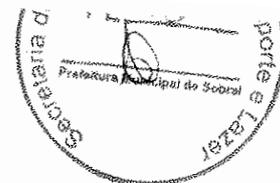
Igor José Araújo Bezerra

Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer



4. ORÇAMENTO DETALHADO

(PLANILHAS EM ANEXO)



COMPROVAÇÕES

(EM ANEXO)